



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL (ADMINISTRATIVO) - ADMCOREXTRA
Avenida Padre Humberto Pietrogrande - Bairro São Raimundo - - CEP 64075-066
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Documento de Oficialização da Demanda Nº 181/2026 - PJPI/COREXTRA/ADMCOREXTRA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

O presente Documento de Oficialização da Demanda fundamenta-se no art. 12, inciso VII c/c art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021, no art. 12, inciso I e § 1º da Resolução TJPI nº 247/2021, bem como no art. 9º, inciso I c/c art. 10 do Provimento CGJ nº 155/2023 (4963156), bem como no Provimento CGJ nº 169/2024 (5974224), constituindo peça processual inserida na fase preparatória da contratação, produzida pela unidade demandante, na qual se justifica adequadamente a necessidade de prestação do serviço e se apresenta a descrição sintética da demanda formulada, considerando o planejamento estratégico vigente.

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE:

UNIDADE DEMANDANTE:
Corregedoria do Foro Extrajudicial
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
ÍTALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO
E-MAIL: corregedoriaforoextrajudicial@tjpi.jus.br
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar 02 (duas) inscrições para participação de servidores da Superintendência de Licitações e Contratos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí no curso “Reforma Tributária: Impacto nas Planilhas de Custos e o Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos”, na modalidade presencial, a ser realizado nos dias 10 e 11 de novembro de 2026, na cidade de Brasília/DF.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade de contratação para a capacitação e aprimoramento de servidores do Tribunal de Justiça do Piauí justifica-se pela relevante demanda de desenvolvimento humano contínuo, permitindo o aprimoramento e crescimento profissional dos servidores, bem como a promoção do desenvolvimento das habilidades de suma importância para o desdobramento das atividades laborais realizadas.

2.2. A Reforma Tributária promovida pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025 inaugura uma das mais profundas transformações estruturais do sistema tributário brasileiro, com a substituição gradual de tributos sobre o consumo pelo modelo de IVA Dual, Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), em regime de transição que se estende até 2033.

2.3. A implementação do IBS e da CBS, aliada ao novo modelo de creditamento amplo, ao regime específico de compras governamentais e ao mecanismo de pagamento dividido (split payment), produzirá efeitos diretos e indiretos na formação de preços, na composição das planilhas de custos e formação de preços, na fórmula do BDI e na manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos vigentes e futuros, sendo previsível o aumento de pedidos de reequilíbrio fundados no art. 124, inciso II, alínea “d”, e no art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Nesse contexto, a Superintendência de Licitações e Contratos (SLC) do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí atua diretamente no atendimento das demandas desta Corregedoria do Foro Extrajudicial, notadamente nos procedimentos destinados à aquisição de materiais permanentes, e reconhecendo a importância da capacitação de seus servidores para o aprimoramento das atividades relacionadas às

contratações públicas, razão pela qual a capacitação de seus servidores na temática revela-se medida de responsabilidade administrativa, apta a conferir segurança técnica e jurídica à análise dos pedidos que certamente chegarão à Administração ao longo do período de transição.

2.5. O curso “Reforma Tributária: Impacto nas Planilhas de Custos e o Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos” é voltado especialmente para gestores e servidores públicos, profissionais que atuam em licitações, contratos administrativos, gestão e fiscalização contratual, integrantes de órgãos de controle e assessores jurídicos, oferecendo análise técnica aprofundada que alia fundamentos constitucionais e legais da reforma, comparação prática entre o sistema atual e o novo modelo, simulações de impacto tributário na prestação de serviços, reflexos concretos na planilha de custos, metodologia estruturada para mensuração de desequilíbrio e fundamentos jurídicos para pedidos de reequilíbrio.

2.6. Resta necessária, portanto, a participação dos servidores no curso na modalidade presencial, considerando que o caráter prático da abordagem — com simulações e aplicação de planilhas — possibilitará maior interação com a instrutora e entre os participantes, aumentando as oportunidades de troca de experiências com outros órgãos públicos e de aprendizado colaborativo.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO SERVIÇO A SER PRESTADO

3.1. 02 (duas) inscrições de servidores da Superintendência de Licitações e Contratos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí para participação no curso “Reforma Tributária: Impacto nas Planilhas de Custos e o Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos”, na modalidade presencial, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, nos dias 10 e 11 de novembro de 2026, com carga horária de 16 (dezesseis) horas.

4. EVENTO, LOCAL E DATA

4.1. Evento: Curso “Reforma Tributária: Impacto nas Planilhas de Custos e o Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos”.

4.2. Realização: ESCOLA DE NEGÓCIOS ELO CURSOS E EVENTOS LTDA (ELO Consultoria), CNPJ nº 30.965.048/0001-03.

4.3. Instrutora: Profa. Flaviana Paim.

4.4. Local do Evento: Brasília/DF.

4.5. Data: 10 e 11 de novembro de 2026.

4.6. Carga horária: 16 (dezesseis) horas.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

5.1. A contratação em tela alinha-se ao cumprimento da Resolução TJ/PI nº 223/2021 (Planejamento e Gestão Estratégica no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí para os anos de 2021 a 2026). O objeto da pretensa contratação insere-se na diretriz de alcance dos seguintes macrodesafios:

PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DO TJPI - 2021/2026 (Resolução TJ/PI nº 223/2021)	
MACRODESAFIO IX	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária
MACRODESAFIO X	Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

6. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. Conforme o art. 11 da Resolução TJPI nº 247/2021, a presente demanda situa-se no nível de prioridade 4, por se tratar de aquisição não contemplada nas hipóteses dos incisos I, II e III do referido artigo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A pretensa contratação está orçada no valor total de **R\$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais)**, correspondente a 02 (duas) inscrições, já considerado o desconto de 50% (cinquenta por cento) concedido sobre o valor unitário de R\$ 3.590,00 por inscrição, conforme Proposta Comercial nº 001/2026, retificada em 24 de setembro de 2026 (8657357), anexa aos autos.

8. PREVISÃO NO PAC/2026:

8.1. A contratação em tela não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações de 2026 da Corregedoria do Foro Extrajudicial, aprovado por meio da Resolução nº 494/2025 (7360525), publicada em 03 de outubro de 2025.

8.2. Entretanto, conforme permissivo constante no art. 5º da mencionada Resolução, identificada a necessidade de contratação não prevista no Plano Anual de Contratações, a Administração poderá deflagrar procedimento destinado à satisfação de demanda inicialmente não prevista no planejamento estratégico vigente, com fulcro nos princípios da supremacia do interesse público e da continuidade do serviço público, ratificando-se o procedimento por meio da assinatura do documento de oficialização da demanda (DOD) pelo Ordenador de Despesa da respectiva Unidade Gestora.

8.3. Dessa forma, submete-se o presente Documento de Oficialização da Demanda para aprovação e ratificação do Corregedor do Foro Extrajudicial.

9. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

9.1. Consoante as perspectivas estratégicas delineadas no Plano Estratégico do Tribunal de Justiça do Piauí, pretende-se atingir como resultados da presente contratação:

9.1.1. Atualização da formação técnica dos servidores que atuam na área de licitações e contratos quanto aos impactos da Reforma Tributária (EC nº 132/2023 e LC nº 214/2025) sobre a formação de preços, as planilhas de custos e o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos.

9.1.2. Capacitação para a análise técnica e jurídica de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro decorrentes da transição tributária, conferindo maior segurança, uniformidade e celeridade às decisões administrativas.

9.1.3. Aprimoramento dos instrumentos de planejamento das contratações (ETP, TR, editais e minutas contratuais), com a incorporação de cláusulas e metodologias adequadas ao novo modelo tributário.

9.1.4. Garantir que os servidores do Poder Judiciário tenham as habilidades e o conhecimento necessários para organizar e executar suas atividades de maneira profissional e eficaz, com a efetiva transferência do aprendizado às equipes.

10. ASSINATURA DA UNIDADE DEMANDANTE

Autoridade da área administrativa
ÍTALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO
Juiz Auxiliar da Corregedoria do Foro Extrajudicial

11. APROVAÇÃO DA DEMANDA

11.1. Após análise de conveniência e oportunidade, aprovo o prosseguimento dos atos necessários ao atendimento da presente demanda, considerando a relevância do objeto, a demonstração justificada da necessidade de prestação do serviço e o alinhamento aos objetivos estratégicos da Unidade Demandante.

Autoridade Máxima

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA**Corregedor do Foro Extrajudicial**

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Corregedor do Foro Extrajudicial**, em 28/09/2026, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ítalo Márcio Gurgel de Castro, Juiz Auxiliar da Corregedoria do Foro Extrajudicial**, em 30/09/2026, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8651475** e o código CRC **8DF5E2AA**.